



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

REQUERIMENTO nº 65/2023

EMENTA: SOLICITA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROVIDENCIE A COLOCAÇÃO DE OBSTÁCULO “LOMBADA”, NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO FRANÇA, 434 e 439, CONFORME ABAIXO ASSINADO EM ANEXO:

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente REQUERIMENTO escrito, sujeito à deliberação do Plenário, a fim de solicitar a **“COLOCAÇÃO DE OBSTÁCULO “LOMBADA”, NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO FRANÇA, 434 e 439 , CONFORME ABAIXO ASSINADO EM ANEXO**

Sala das Sessões, 08 de Março de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

É necessária a colocação de lombada no endereço mencionado, para melhor segurança no trânsito naquela localidade, portanto, requer providências.

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 08/03/2023

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente



Prefeitura Municipal de Serra Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9876

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui local pretendido (ANEXO I);

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado (ANEXO II), TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto, em ambos os lados;

3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá também constar no abaixo-assinado, a assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho constante no item 2;

4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes do Município.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação e devidamente preenchida, a Secretaria de Segurança Trânsito e Transporte fará um estudo técnico, quando então, serão observados os requisitos da Resolução N° 600 de 24 de maio 2016 do CONTRAN que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública.

DESVANTAGENS

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachaduras nas edificações próximas a lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como atrasos no horário, desconforto aos passageiros. (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, e também aumentar a poluição sonora;

VANTAGENS

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo A – 30 km/h ou Tipo B – 20 km/h) pode:

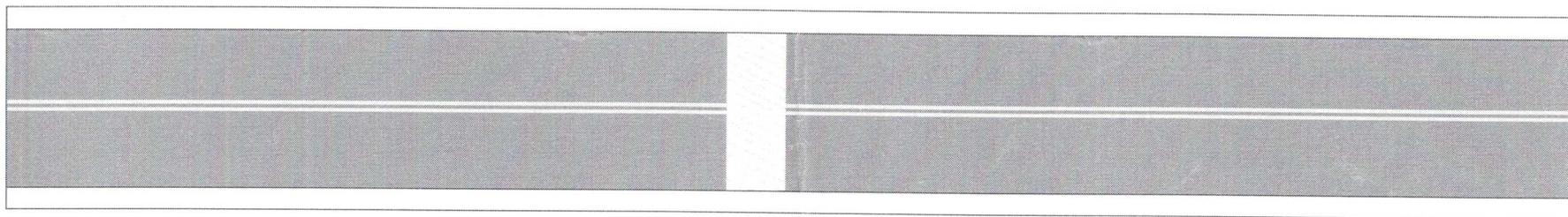
- Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

(ANEXO II)

Nº da casa	Nome legível	RG ou CPF	FAVORAVEL?		Assinatura
			Sim	Não	
434	Marcélia Souza	095943905 79	X		Marcélia
434	Raimundo L. Alves	60120920	X		Raimundo
438	Adelton S. Araújo	22.369.250+6	X		Adelton
438	Janice de Aguiar	278 137 558 63	X		Janice de Aguiar
454	Jefferson B. de S. S.	379.009.558 84	X		Jefferson
414	Cláudia A. Veloso	054911294-45	X		Cláudia
415	Leone Lima	810.805.904-63	X		Leone Lima
447	João Paulo Neto O	05961664511	X		João Paulo
471	Walter S. O	00795436696	X		Walter
431	Zilda	025 0988778	X		Zilda
484	Anna S.	36.863.978-2	X		Anna
495	Enriete R. Barbosa	34406789898	X		Enriete
503	Corina R. Lima	389933004	X		Corina
511	Vanilson Neto	09075992682	X		Vanilson
514A	Fabio Levealian	30998206183	X		Fabio
501A	Reijane Nunes da Silva	12066640611	X		Reijane M. Silva
509	Marinanda L. S.	14226342801	X		Marinanda
494A	Luis R.C. Teixeira	18576122-7	X		Luis
494	Patrícia F. de Santana	620902725	X		Patrícia
444	Marcos C. F. Lima	255.436587	X		Marcos
399	Gilzo C. Santos	053.228.743-69	X		Gilzo
383	Thamires Xg. Belato	375.412.808-60	X		Thamires Xg. Belato
387	Charzo	256746.438-08	X		Charzo
375	Taliziana Pastus	066.168.066-50	X		Taliziana
455	Bm S. Oliveira	39 860 544-3	X		B. Oliveira

EDIFICAÇÃO Nº 434

(ANEXO I)



EDIFICAÇÃO Nº 439

ENDEREÇO: Joaquim Antonio Franca
Jardim Maravilha